



EDITAL UFSJ/PROPE/PIPAUS Nº 004/2023
ELEIÇÕES DE MEMBROS DISCENTES PARA O COLEGIADO DO PROGRAMA
INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTES,
URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE (PIPAUS)

O Coordenador do Programa Interdepartamental de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade (PIPAUS) da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições e considerando a Portaria No 268, de 15 de Abril de 2014 e o fato de existirem 2 (duas) vagas não preenchidas, devido ao término da atual gestão 2021/2022 de seus titulares, torna público o presente Edital para inscrição de chapas de candidatos para eleição de representantes discente (titular e vice) para o Colegiado do Programa.

1 – DAS VAGAS

As inscrições serão para preenchimento de 01 (uma) vaga de titular e 01 (uma) vaga de suplente que deverão se apresentar como candidatos de uma chapa. Poderão votar somente os discentes regulares do Programa.

2 – DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão concorrer às eleições para Membros do Colegiado do PIPAUS, mediante inscrição, membros do corpo discente regulares e oficialmente matriculados.

2.2. Os concorrentes deverão formar chapas com um nome de sua escolha, indicando quem é o titular e quem é o suplente.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas nos dias 07 e 08 de março de 2023, encerrando às 23:59min do último dia citado.

3.2. O interessado, após a composição da chapa deverá enviar a solicitação da inscrição pelo e-mail (secretariapipaus@ufs.edu.br).

3.3. As inscrições serão consideradas válidas mediante o envio do e-mail em tempo hábil, pelos interessados, contendo o ANEXO 1 redigido e assinado.

4 – DOS ELEITORES

Terão direito de votar todos os alunos regulares do PIPAUS.

5 – DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição realizar-se-á no dia 09 de março/23 (a partir das 09:00 horas), finalizando às 23:59 horas do mesmo dia referido, ocorrendo através do formulário Google Forms a ser disponibilizado no site do programa e enviado por e-mail a todos os alunos matriculados no PIPAUS em 2022/1.

5.2. A apuração do resultado é automática, devendo ser publicado o resultado conforme item 7, abaixo.

6 – DA VOTAÇÃO

Na votação, deve-se atentar para os seguintes procedimentos:

- 6.1. A votação será online, em formulário criado pela conta institucional da secretaria, assim sendo, haverá a coleta dos dados apenas em um e-mail oficial do próprio programa; No formulário o(a) eleitor(a) deverá registrar o número de matrícula, e-mail, nome completo, assim como clicar na opção de chapa de sua escolha.
- 6.2. Em caso de haver mais de uma, ele só poderá votar em uma chapa;
- 6.3. Não haverá voto por procuração, nem diretamente por e-mail à secretaria do programa.

7 – DA APURAÇÃO

- 7.1. A apuração dos votos ocorre de forma automática pelo sistema e a divulgação dos resultados publicados até às 12:00 horas do dia seguinte às eleições, 10/03/2023, no site do Programa (<https://www.ufsj.edu.br/pipaus/>).
- 7.2. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.
- 7.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, a chapa que tiver como titular o(a) candidato(a):
 - a) mais antigo(a) na Universidade Federal de São João del-Rei;
 - b) de mais idade.

8 – DO MANDATO

O mandato dos Membros eleitos será de 01 (um) ano a contar do dia da posse, permitida uma reeleição, conforme RESOLUÇÃO No 028, de 13 de novembro de 2017 que aprova o Regimento interno do PIPAUS.

9 - PRIMEIRA REUNIÃO APÓS A ELEIÇÃO

A primeira reunião será marcada pela Coordenação, posteriormente, para a devida posse dos representantes..

São João del-Rei, 01 de março de 2023

Prof. Dr. Adilson Siqueira
Coordenador do PIPAUS



José Augusto de Paula Pinto
Comissão Discente



Lucivânia Pereira dos Santos
Comissão Discente